



DECRETO Nº. 3112, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 75.960,08 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e oito centavos)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 979, de 05 de Dezembro de 2019 – LOA/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 1061, de 27 de agosto de 2020, no valor de **R\$ 75.960,08 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e oito centavos)** para atender aos seguintes programas:

06. SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

0001. DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.301.0006.2 – 046 – FMS-Aprimoramento da Atenção Primaria em Saúde

3190.92.00.00 – 494 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	24.956,79
3390.08.00.00 – 494 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	21.353,00
3390.92.00.00 – 494 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.230,40

10.301.0006.2 – 050 – FMS-Recursos Próprios

3190.92.00.00 – 303 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	17.191,31
3390.08.00.00 – 303 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	3.761,23
3390.92.00.00 – 303 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	524,80

0002. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA

10.305.0006.2 – 060 – Gestão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental

3190.92.00.00 – 000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	983,61
3390.08.00.00 – 000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	4.434,14
3390.92.00.00 – 000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	524,80

TOTAL **R\$ 75.960,08**

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes do cancelamento parcial de



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 28 de agosto de 2020, Edição nº. 20.628, na página 11.



dotações até o valor de **R\$ 75.960,08 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e oito centavos)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

06. SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

0001. DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.301.0006.2 – 046 – FMS-Aprimoramento da Atenção Primaria em Saúde

3190.11.00.00 – 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 48.540,19

10.301.0006.2 – 050 – FMS-Recursos Próprios

3190.11.00.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 21.477,34

88. ENCARGOS ESPECIAIS

0001. ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.0001.0 – 072 – Confissões de Dívidas Instituto de Previdência

3391.97.00.00 – 0000 – Aporte para cobertura de Déficit Atuarial R\$ 5.942,55

TOTAL R\$ 75.960,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 28 de agosto de 2020, Edição nº. 20.628, na página 11.